



LEI Nº 1.889/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: "Fica Instituído no Município de Bom Conselho o dia do combate ao preconceito às pessoas com nanismo a ser comemorado no dia 25 de Outubro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Bom Conselho o dia do combate ao preconceito às pessoas com nanismo a ser comemorado no dia 25 de Outubro e dá outras providências.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26 de Setembro 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário de Administração e Gestão Pública

